

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 09/2025

" Altera dispositivo da Lei nº 1763/2023 de 22 de agosto de 2023: Autoriza a locação das dependências do Parque de Exposição "Luiz Cancian", e dá outras providências. "

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do **Vereador Subtenente Sancier da Silva Santarém**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da referida Lei nº 1763/2023 de 22 de agosto de 2023: Autoriza a locação das dependências do Parque de Exposição "Luiz Cancian", e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Lei Municipal nº 1763/2023

Parque de Exposições "Luiz Cancian"

TIPO DE EVENTO	Valor em UPFC – por evento
Valor mínimo de locação	100 UPFC
Exposições e Feiras Diversas	150 UPFC
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla	200 UPFC

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canarana MT, 27 de fevereiro de 2025

Subtenente Sancier Santarém
Vereador por Canarana MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM n.º _____, de 27 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Canarana - MT

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadoras e Vereadores,

O que este parlamentar propõe alterar no r. dispositivo regulamentador é uma iniciativa de conseguirmos dentro de parâmetros legais trazer maior incentivo para os organizadores de eventos em nossa urbe e assim promover principalmente o comércio do entretenimento, ação justamente proposta e trazida a esse parlamentar por representantes da área de eventos de entretenimento e outros.

Com as regras atuais, principalmente tendo em vista a forte recessão econômica, as dificuldades de se promover eventos são enormes, recessão essa que estamos vivendo na verdade nos vários setores da economia, mas que no comércio de entretenimento é muito visível e com esse fomento sabemos que será um incentivo para que possamos também trabalhar na geração de emprego e renda.

Portanto, a busca é somente fazer com que possamos deixar a possibilidade de um menor custo aos organizadores de eventos diminuindo o valor da locação do "Parque de Exposições – Luiz Cancian" o que hoje com a atual Lei, para a realização de um show o custo fica em torno de quase R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com o valor atual da UPFC.

Dentro da atual legislação já retrata que o locador deve entregar após a locação o Parque de Exposições devidamente limpo e da mesma forma em que locou, destarte entendemos que o valor da locação pode sim ser diminuído para um valor não tão baixo, mas que fique mais acessível por parte dos organizadores de eventos de entretenimento e outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

Essa será uma forma de dentro da legalidade e num conjunto de esforços deixar nosso município mais atrativo para que os organizadores de eventos possam estarem buscando mais investimentos em entretenimento, trazendo claro seus serviços para o bem comum de nós Canaranenses.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Câmara Municipal de Canarana MT, 26 de fevereiro de 2025.



Subtenente Sancler Santarém
Vereador por Canarana MT

